



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de Gêneros de alimentação, para os alunos da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer e para os alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental e centro de atividades lúdicas (brinquedoteca), para os meses de maio e junho de 2015, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição em anexo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9 horas do dia 22 de Abril de 2015**, na sala de reuniões da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 004/2015, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Gêneros de alimentação, para os alunos da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer e para os alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental e centro de atividades lúdicas (brinquedoteca), para os meses de maio e junho de 2015, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 005/2015

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 005/2015

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade com:

- a Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual e;
- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;



d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a, b, c, d, e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).



4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo **preço por item não exceda o limite máximo** estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 6 meses e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso, bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 **Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.**

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.



9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 - Sec. Municipal De Educação

UNIDADE: 02 – Núcleo De Atend. A Criança De 0 Á 6 Anos

PROJETO ATIVIDADE:2024- Manut. Da Escola De Educação Infantil

CONTA: 263 – Materiais de Consumo

SUB-CONTA: 1180- Gêneros de Alimentação

RECURSO VINCULADO: 01 livre

VALOR: R\$ 3.045,41

ORGÃO: 06 - Sec. Municipal De Educação

UNIDADE: 03 – Núcleo de Ensino Fundamental

PROJETO ATIVIDADE:2026- Manut. e Desenv. Ensino Fundamental

CONTA: 261 – Materiais de Consumo

SUB-CONTA: 1289- Gêneros de Alimentação

RECURSO VINCULADO: 20 MDE

VALOR: R\$ 6.641,16

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 **Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.**

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h 30min as 11h 30min e das 13h 30min as 17h 30min de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 10 de Abril de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

LICITAÇÃO

Convite N.º 005/2015 de 10/04/2015

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **9 horas do dia 22 de Abril de 2015**.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento:

O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.

Os generos de alimentação devem ser entregues:

No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.

Prazo de Entrega

() Immediata

(x) 8 dias

Preço válido até 22/06/2015

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA) **RECURSO MDE** PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2015.

ITEM	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	20	PCT	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.			
2.	40	LT	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 750 ML			
3.	80	KG	CARNE MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG.			
4.	80	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
5.	8	LT	CAFÉ EM PÓ, LATA COM 200G			
6.	40	PCT	BOLACHA SABOR LEITE (EMBALAGEM DE 370 G)			
7.	40	PCT	BOLACHA TIPO MARIA CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 370 G)			
8.	08	UN D	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 250 G)			
9.	12	UN D	CALDO DE GALINHA (EMBALAGEM DE 12 CUBOS			
10.	96	UN D	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS			
11.	40	PCT	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM DE 50 G			
12.	8	PCT	COLORAU (PCT C/ 500G)			
13.	48	LT	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14.	192	LT	LEITE UHT INTEGRAL CX COM 1 L			
15.	40	PCT	CEREAL MATINAL (SABOR CHOCOLATE), EMBALAGEM COM 200G			
16.	8	PCT	AÇÚCAR BRANCO (EMBALAGEM DE 5 KG)			
17.	8	UN D	MARGARINA (EMBALAGEM DE 1 KG)			
18.	8	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG			
19.	40	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, TAMANHO MÉDIO			
20.	60	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO			
21.	20	KG	FEIJÃO (EMBALAGEM DE 1 KG)			
22.	40	UN D	ABACAXI, COM COROA, LIVRE DE MACHUCADURAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA.			
23.	60	KG	LARANJA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES			
24.	40	KG	MANDIOCA SEM CASCA, EMBALADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
25.	20	KG	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG			
26.	80	KG	BATATA INGLESA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MACHUCADURAS E SUJIDADES			
27.	40	KG	CEBOLA, COM CASCA, SEM MACHUCADURAS			
28.	40	MÇ	TEMPERO VERDE EM MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA,			
29.	40	PÉS	ALFACE CRESPA OU LISA, SEM SUJIDADES, COM FOLHAS INTEGRAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

30.	20	UN D	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS			
31.	4	KG	ALHO SOLTO			
32.	40	DZ	OVOS DE GALINHA			
33.	20	KG	CENOURA, LIVRE DE SUJIDADES, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
34.	40	KG	MAMÃO, LIVRE DE MACHUCADURAS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO.			
35.	40	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 g			
36.	80	KG	MAÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.			
37.	80	KG	BANANA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO			
38.	40	KG	BATATA DOCE, LIVRE DE SUJIDADES			
39.	40	PCT	MASSA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G			
				TOTAL		

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER, **RECURSO LIVRE** PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2015.

ITEM	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
40	3	PCT	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.			
41	10	LT	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 750 ML			
42	20	KG	CARNE MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG.			
43	20	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE			



			FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
44	3	LT	CAFÉ EM PÓ, LATA COM 200G			
45	15	PCT	BOLACHA SABOR LEITE (EMBALAGEM DE 370 G)			
46	20	PCT	BOLACHA TIPO MARIA CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 370 G)			
47	03	UN D	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 250 G)			
48	5	UN D	CALDO DE GALINHA (EMBALAGEM DE 12 CUBOS			
49	48	UN D	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS			
50	15	PCT	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM DE 50 G			
51	3	PCT	COLORAU (PCT C/ 500G)			
52	24	LT	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)			
53	192	LT	LEITE UHT INTEGRAL CX COM 1 L			
54	15	PCT	CEREAL MATINAL (SABOR CHOCOLATE), EMBALAGEM COM 200G			
55	3	PCT	AÇÚCAR BRANCO (EMBALAGEM DE 5 KG)			
56	3	UN D	MARGARINA (EMBALAGEM DE 1 KG)			
57	3	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG			
58	20	KG	PÃO DE CACHORRO- QUENTE, TAMANHO MÉDIO			
59	30	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO			
60	20	KG	FEIJÃO (EMBALAGEM DE 1 KG)			
61	20	UN D	ABACAXI, COM COROA, LIVRE DE MACHUCADURAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA.			



62	30	KG	LARANJA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES			
63	10	KG	MANDIOCA SEM CASCA, EMBALADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
64	10	KG	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG			
65	30	KG	BATATA INGLESA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MACHUCADURAS E SUJIDADES			
66	20	KG	CEBOLA, COM CASCA, SEM MACHUCADURAS			
67	20	MÇ	TEMPERO VERDE EM MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA,			
68	20	PÉS	ALFACE CRESPA OU LISA, SEM SUJIDADES, COM FOLHAS INTEGRAS			
69	10	UN D	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS			
70	2	KG	ALHO SOLTO			
71	20	DZ	OVOS DE GALINHA			
72	10	KG	CENOURA , LIVRE DE SUJIDADES, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
73	20	KG	MAMÃO, LIVRE DE MACHUCADURAS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO.			
74	20	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 g			
75	30	KG	MAÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.			
76	30	KG	BANANA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO			
77	30	KG	BATATA DOCE, LIVRE DE SUJIDADES			
78	20	PCT	MASSA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

79	30	PCT	CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G			
				TOTAL		

DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

CARIMBO:



Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE ATIVIDADES LÚDICAS (BRINQUEDOTECA) **RECURSO MDE** PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2015.

ITEM	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
40.	20	PCT	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,00	20,00	
41.	40	LT	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 750 ML	3,49	139,60	
42.	80	KG	CARNE MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG.	13,90	1112,00	
43.	80	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	7,80	624,00	
44.	8	LT	CAFÉ EM PÓ, LATA COM 200G	9,50	76,00	
45.	40	PCT	BOLACHA SABOR LEITE (EMBALAGEM DE 370 G)	3,48	139,20	
46.	40	PCT	BOLACHA TIPO MARIA CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 370 G)	3,48	139,20	
47.	08	UN D	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 250 G)	4,98	39,84	
48.	12	UN D	CALDO DE GALINHA (EMBALAGEM DE 12 CUBOS	2,75	33,00	
49.	96	UN D	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS	1,10	105,60	
50.	40	PCT	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM DE 50 G	1,98	79,20	
51.	8	PCT	COLORAU (PCT C/ 500G)	3,98	31,84	
52.	48	LT	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES	4,10	196,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)			
53.	192	LT	LEITE UHT INTEGRAL CX COM 1 L	2,75	528,00	
54.	40	PCT	CEREAL MATINAL (SABOR CHOCOLATE), EMBALAGEM COM 200G	4,48	179,20	
55.	8	PCT	AÇÚCAR BRANCO (EMBALAGEM DE 5 KG)	9,98	79,84	
56.	8	UN D	MARGARINA (EMBALAGEM DE 1 KG)	5,48	43,84	
57.	8	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG	11,50	92,00	
58.	40	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, TAMANHO MÉDIO	6,30	252,00	
59.	60	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	3,49	209,40	
60.	20	KG	FEIJÃO (EMBALAGEM DE 1 KG)	4,60	92,00	
61.	40	UN D	ABACAXI, COM COROA, LIVRE DE MACHUCADURAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA.	4,99	199,60	
62.	60	KG	LARANJA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES	1,75	105,00	
63.	40	KG	MANDIOCA SEM CASCA, EMBALADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	3,20	128,00	
64.	20	KG	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	2,00	40,00	
65.	80	KG	BATATA INGLESA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MACHUCADURAS E SUJIDADES	2,99	239,20	
66.	40	KG	CEBOLA, COM CASCA, SEM MACHUCADURAS	3,48	139,20	
67.	40	MÇ	TEMPERO VERDE EM MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA,	2,00	80,00	
68.	40	PÉS	ALFACE CRESPA OU LISA, SEM SUJIDADES, COM FOLHAS INTEGRAS	2,00	80,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

69.	20	UN D	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS	3,99	79,80	
70.	4	KG	ALHO SOLTO	16,00	64,00	
71.	40	DZ	OVOS DE GALINHA	4,99	199,60	
72.	20	KG	CENOURA , LIVRE DE SUJIDADES, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2,99	59,80	
73.	40	KG	MAMÃO, LIVRE DE MACHUCADURAS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO.	3,48	139,20	
74.	40	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 g	3,18	127,20	
75.	80	KG	MAÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.	2,99	239,20	
76.	80	KG	BANANA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO	2,99	239,20	
77.	40	KG	BATATA DOCE, LIVRE DE SUJIDADES	2,49	99,60	
78.	40	PCT	MASSA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G	4,25	170,00	
79.				TOTAL	6.641,16	

RELAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM – ME – QUER, **RECURSO LIVRE** PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2015.

ITE M	QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARC A
40	3	PCT	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,00	3,00	
41	10	LT	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 750 ML	3,49	34,90	
42	20	KG	CARNE MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG.	13,90	278,00	
43	20	KG	COXA-SOBRE-COXA, SEM DORSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULAGEM ADEQUADA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO DATA DE	7,80	156,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
44	3	LT	CAFÉ EM PÓ, LATA COM 200G	9,50	28,50	
45	15	PCT	BOLACHA SABOR LEITE (EMBALAGEM DE 370 G)	3,48	52,20	
46	20	PCT	BOLACHA TIPO MARIA CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 370 G)	3,48	69,60	
47	03	UN D	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (EMBALAGEM DE 250 G)	4,98	14,94	
48	5	UN D	CALDO DE GALINHA (EMBALAGEM DE 12 CUBOS	2,75	13,75	
49	48	UN D	GELATINA NOS SABORES SORTIDOS	1,10	52,80	
50	15	PCT	QUEIJO RALADO (EMBALAGEM DE 50 G	1,98	29,70	
51	3	PCT	COLORAU (PCT C/ 500G)	3,98	11,94	
52	24	LT	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES SORTIDA (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	4,10	98,40	
53	192	LT	LEITE UHT INTEGRAL CX COM 1 L	2,75	528,00	
54	15	PCT	CEREAL MATINAL (SABOR CHOCOLATE), EMBALAGEM COM 200G	4,48	67,20	
55	3	PCT	AÇÚCAR BRANCO (EMBALAGEM DE 5 KG)	9,98	29,94	
56	3	UN D	MARGARINA (EMBALAGEM DE 1 KG)	5,48	16,44	
57	3	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5 KG	11,50	34,50	
58	20	KG	PÃO DE CACHORRO- QUENTE, TAMANHO MÉDIO	6,30	126,00	
59	30	KG	TOMATE IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	3,49	104,70	
60	20	KG	FEIJÃO (EMBALAGEM DE 1 KG)	4,60	92,00	
61	20	UN D	ABACAXI, COM COROA, LIVRE DE MACHUCADURAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA.	4,99	99,80	
62	30	KG	LARANJA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES	1,75	52,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

63	10	KG	MANDIOCA SEM CASCA, EMBALADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	3,20	32,00	
64	10	KG	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	2,00	20,00	
65	30	KG	BATATA INGLESA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MACHUCADURAS E SUJIDADES	2,99	89,70	
66	20	KG	CEBOLA, COM CASCA, SEM MACHUCADURAS	3,48	69,60	
67	20	MÇ	TEMPERO VERDE EM MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA,	2,00	40,00	
68	20	PÉS	ALFACE CRESPA OU LISA, SEM SUJIDADES, COM FOLHAS INTEGRAS	2,00	40,00	
69	10	UN D	REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, SEM MACHUCADURAS	3,99	39,90	
70	2	KG	ALHO SOLTO	16,00	32,00	
71	20	DZ	OVOS DE GALINHA	4,99	99,80	
72	10	KG	CENOURA , LIVRE DE SUJIDADES, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2,99	29,90	
73	20	KG	MAMÃO, LIVRE DE MACHUCADURAS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO.	3,48	69,60	
74	20	PCT	MASSA PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 g	3,18	63,60	
75	30	KG	MAÇA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.	2,99	89,70	
76	30	KG	BANANA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO MÉDIO	2,99	89,70	
77	30	KG	BATATA DOCE, LIVRE DE SUJIDADES	2,49	74,70	
78	20	PCT	MASSA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G	4,25	85,00	
79	30	PCT	CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G	2,88	86,40	
				TOTAL	3.045,41	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°/2015

.....
.....,

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°,por intermédio de seu representante
legal.....o(a).....Sr(a).....

Portador da carteira de identidade n°,CPF n°

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2015.

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 005/2015, para o que segue:

- Aquisição de Gêneros de alimentação, para os alunos da Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer e para os alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental e centro de atividades lúdicas (brinquedoteca), para os meses de maio e junho de 2015, para a Secretaria Municipal de Educação.

As propostas serão abertas às 09h do dia 22 de Abril de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min de segunda à sexta-feira e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 10 de Abril de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal